



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist. _____

JCJ nº 46/72

OBJETO — Salário retido
Aviso previo
13º salário
Férias
FGTS
H. extras

AUDIÊNCIAS

31/1/72 - 13,45

Ce

RECTE — OSWALDILES HENRIQUE DE MOURA

RECDO — CAPEL_ Comercio de Aparas de Papd Eldorado

Cr\$ 3.111,80

AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do mês de janeiro
do ano de 1972 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiania autuo a
petição

que segue

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J. C. J. desta Capital.

31-1-72
13, 65

P. J. — JUIZ DE GOIÂNIA

Protocolo

Entrada 4 / 1 / 72

Assina _____ N.º _____

JUSTIÇA DO TRABALHO

OSWALDILES HENRIQUE DE MOURA, bras. solteiro, residente e domiciliado n/Capital, vem, respeitosamente, frente a V. Exa. oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra a firma CAPEL - Comércio de Aparas de Papel Eldorado Ltda, situa a rua 67, nº 1.565-B.Popular - e o faz pelos fatos seguintes : -

que o reclamante foi admitido em 5.2.71 e demitido, injustamente, em 28.12.71, onde ganhava mensalmente a importância de Cr\$ 172,80 e ao ser mandado embora, não lhe foram pagas as parcelas de Aviso Prévio Férias, 13º salário, F.G.T.S. Horas extras e salários retidos.

assim, requer a V. Exa. seja notificada a firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada por V. Exa. conteste a obrigação, se quiser, sob pena de revelia e no final seja condenada ao pagamento das seguintes parcelas :-

Salário retido de todo período trabalhado.....	Cr\$ 1.980,00
Aviso Prévio.....	Cr\$ 172,80
13º salário 11/12 avos.....	Cr\$ 158,40
Férias 11/12 avos.....	Cr\$ 105,60
F.G.T.S.....	Cr\$ 215,00
Horas Extras.....	Cr\$ 480,00
Total....	Cr\$ 3.111,80

requer mais, seja feita a devida retificação em sua Carteira Profissional, uma vez não ter sido assinada na época própria, ou seja quando o reclamante começou a trabalhar.

Protesta-se por todos os meios de provas em direito permitidas.

Pede deferimento.

Goiânia, 4 de dezembro de 1972

R. Lustosa Corado.

021433801

RAIMUNDO LUSTOSA CORADO

O. A. B. 1.705

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 31 de 1972, às 13:45 horas, para a realização de audiência, e que, nesta data, foi notificado pessoalmente o reclamante.

Goiânia, 4 de 1972

[Signature]
Chefe da Secretaria

Procuração

Por este instrumento, articular de procuração eu, Oswaldes Henrique de Moura, brasileiro, solteiro, servente, residente e domiciliado nesta Capital à Rua - 69A, nº 20 - Setor Ferroviário - nomeio e constituo o bastante procurador e advogado o Dr. Raimundo Lustosa Canado, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, para o fim especial de oferecer Ação Reclamatória contra a firma CPEL - Comércio de Aparas de Papel Eldorado Ltda, situada à Rua 67, nº 1.565 - Nesta Capital, podendo ainda o referido e constituído procurador - usar os poderes da cláusula "a judicicia", com as ressalvas do artigo 108, do CPC, bem como os de anular testemunhas, desistir, transigir, receber dinheiro e dar quitação, fazer acôdo, reconhecer de qualquer despacho ou sentença, inquirir em fim praticar os demais atos necessários a fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer a quem melhor lhe convier, o que darei a firme, bom e valioso.

Goiânia, 3 de janeiro de 1972.

1º OFICIO Oswaldes Henrique de Moura
- OSWALDES HENRIQUE DE MOURA -

CARTÓRIO DO 1º. OFICIO
RECONHECIMENTO

Reconheço a [assinatura]

Dou fé. Em testº: [assinatura] da verdade

Goiânia, 03 de fevereiro de 19 72

[assinatura]
João Teixeira Alvares - Tab. Substituto

À

CAPEL -Comercio de Aparas de Papel Eldorado Ltda.

Rua 67 - nº 1.565- B. Popular

NESTA

OSWALDILES HENRIQUE DE

MOURA

Pça Civica, 9

13,45 treze e quarenta e cinco

31

trinta e um

janeiro

Goiania

11

janeiro

72

Certifico que em 13 de 12
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____
pelo registrado pelo nº 150
Goiania, 13 de 12
Chefe da Secretaria

XXXXXXXXXXXX de Goiânia

46/72

apresentada
XXXXXXXXXXXX

Oswaldiles Henrique de Moura

Capel

janeiro

72

13.45

31

Certifico que em 13 de 1 de 72
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____
pelo registrado postal nº 101 _____
Goiânia 13 de 1 de 72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
PROCESSO N. 46/72

OBJETO: salário retido, etc.

TÉRMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Goiania
Praça Civica, 9
à _____, na sala de audiências desta Junta de
RUA E NÚMERO

Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, OSVALDILES HENRIQUE DE
MOURA acompanhado do dr. Raimundo Lustosa Corado

Representação, se houver

e o reclamado CAPEL-, representado pelo sr. Horacio José Gomes.

Representação, se houver

_____, depois de ouvidos,
na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em
acôrdo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

A Recda. pagou neste ato ao Recte. por saldo do pedido inicial a impor-
tancia de Cr300,00, que o Recte. recebeu e deu quitação. Custas pelo Re
cte. no valor de Cr27,45, isentas.

Do que, para constar, eu _____, Chefe de
Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelos Srs. Vogais e
por ambas as partes.

JUIZ PRESIDENTE

VOGAL DOS EMPREGADORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamante

Reclamado

CAPEL

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr.
Presidente.

Coiânia, 1º de fevereiro de 1972

João Roberto

Secretário

Requiem. H.

1/2/72

Amj